

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 162, DE 8 DE JUNHO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando os termos do Proad nº 1921/2021, resolve: Designar o servidor JANUÁRIO CICCO WANDERLEY GALVÃO, matrícula 308.21.0999, para ocupar a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-05/n. 1077) do Gabinete do Desembargador Ronaldo Medeiros de Souza, com efeitos a contar de 1º/07/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT/CGP Nº 231, DE 9 DE JUNHO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve: DISPENSAR a servidora VALÉRIA MOUGENOT MORES, TÉCNICA JUDICIÁRIA, com lotação na SECRETARIA JUDICIÁRIA, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (332), símbolo FC-5, com efeitos a contar de 14/06/2021. DESIGNAR o servidor EDUARDO CANUTILHO, ANALISTA JUDICIÁRIO, para ter lotação na SECRETARIA JUDICIÁRIA, com efeitos a contar de 14/06/2021. DESIGNAR o referido servidor para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (332), símbolo FC-5, com efeitos a contar de 14/06/2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 3, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO - CRBM-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos II, III e XI do artigo 28 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFBM n. 54, de 17 de novembro de 2000, CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, por se tratar de uma autarquia federal, subordina-se ao regime da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no que diz respeito às licitações e contratos administrativos,

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CRBM-3 em reunião presencial realizada no dia 17 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º: Revogar a Portaria nº 13 de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º: Nomear as servidoras abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL:

I - Presidente: Verusca Daniela Emilio;

II - Membro: Samara Marta Manso dos Passos;

III - Membro: Anniely Carvalho Rebouças Oliveira.

Parágrafo Único: Para condução dos processos licitatórios, fica designada como agente de contratação a servidora Verusca Daniela Emilio, ao passo que as servidoras Samara Marta Manso dos Passos e Anniely Carvalho Rebouças Oliveira comporão a equipe de apoio da licitação. Na modalidade licitatória denominada pregão, presencial ou eletrônico, fica designada como pregoeira a servidora Verusca Daniela Emilio.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em consonância com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do CRBM-3.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º O período de investidura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, será de 1 (um) ano a contar da data da assinatura desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responderá por suas funções o primeiro membro, e assim sucessivamente, na ordem estabelecida nos incisos II e III do Art. 2º.

Art. 6º Nos processos administrativos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação nomeados nesta Portaria ficam designados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação - EPL.

Art. 7º Compete aos membros da Equipe de Planejamento de Contratação a realização dos estudos técnicos preliminares da contratação demandada, a elaboração do termo de referência, termo contratual, bem como demais providências alusivas à fase interna da contratação direta.

Art. 8º Para cada processo administrativo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, o Presidente do CRBM-3 indicará uma Coordenadora dentre os membros da Equipe de Planejamento de Contratação, a qual será responsável pelo planejamento da respectiva contratação direta, bem como pela realização de todas as funções estabelecidas no Art. 7º.

Art. 9º Após a conclusão bem-sucedida da fase externa de cada processo licitatório em que atuarem, conceder-se-á a recompensa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e recompensa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada um dos demais membros da referida Comissão.

Art. 10º Não se aplica o disposto no caput do artigo anterior aos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, concedendo-se, nestes casos, após a celebração bem-sucedida do contrato, recompensa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) às integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação, cujo valor global da contratação seja de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e recompensa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) às integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação, cujo valor global da contratação seja acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 11º As recompensas previstas nos Artigos 9º e 10º não integram a remuneração do servidor e nem o salário de contribuição, tampouco se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário, seja férias, décimo terceiro salário e demais consectários, nos termos do item 7 da alínea "e" do §9º do Artigo 28 da Lei nº 8.212/1991 c/c art. 457, §§ 2º e 4º do Decreto Lei nº 5.452/1943.

Art. 12º Caso os trabalhos desenvolvidos pelas integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Planejamento de Contratação demandem do servidor a realização de expediente além da jornada de trabalho convencional, o período excedente não será considerado para fins de pagamento de horas extras ou para registro em banco de horas, tendo em vista que, nesta hipótese, será efetivada compensação com as recompensas recebidas com base nos Artigos 9º e 10º.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO PEDREIRO MIGUEL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 108, DE 28 DE MAIO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRMV/MS), no uso de suas atribuições que lhe confere a letra "r", artigo 4º, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP);

CONSIDERANDO a competência disposta no inciso III do artigo 5º da Resolução CFMV nº 1298, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 28-01-2020, Seção 1, págs. 87 a 92; e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do CRMV/MS, na 10ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 28 de maio de 2021. Resolve:

Art. 1º. Instituir e designar os membros da Comissão Eleitoral Regional - CER, das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, para as Eleições do CRMV/MS - Triênio 2022/2025.

Art. 2º. Designar os seguintes membros:

Comissão Eleitoral Regional:

Presidente: Méd. Vet. Marcelo Monteiro Nunes, CRMV-MS nº 3159 VP

Vice-Presidente: Méd. Vet. Gustavo Johnny Roland Cavanha, CRMV-MS nº 4652 VP

Secretária: Zoot. Jovelina Maria de Oliveira, CRMV-MS nº 0240 ZP

Suplente: Méd. Vet. Vanessa Mendes da Silva de Oliveira, CRMV-MS nº 6933 VP

Suplente: Méd. Vet. Douglas Reis de Oliveira, CRMV-MS nº 5501 VP

Suplente: Méd. Vet. Caroline Gabriel Finkler, CRMV-MS nº 6768 VP

Mesa Receptora:

Presidente: Zoot. Arthur Granado Gomes, CRMV-MS nº 0998 ZP

Secretária: Méd. Vet. Barbara Moreira Candelaria Bastos de Albuquerque,

CRMV-MS nº CRMV-MS nº 3511 VP

Mesária: Méd. Vet. Marcela Vidal Campos Freire, CRMV-MS nº 7741 VP

Suplentes: Méd. Vet. Daniely Ayabe Curcio, CRMV-MS nº 7614 VP

Suplentes: Méd. Vet. Bruno Gomes Nogueira, CRMV-MS nº 5325 VP

Mesa Escrutinadora

Presidente: Zoot. Nayara Yone Bueno Yamashita, CRMV-MS nº 1080 ZP

Vice-Presidente: Zoot. Luana Gomes da Silva, CRMV-MS nº 1111 ZP

Secretário: Méd. Vet. Luka Moraes Gonçalves, CRMV-MS nº 7746 VP

Suplentes: Méd. Vet. Polyana Mayume Pereira da Silva, CRMV-MS nº 5908 VP

Suplentes: Méd. Vet. Gustavo Milani, CRMV-MS nº 3897 VP

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO BORDIN PIVA
Presidente do Conselho

JONAS DE SOUZA CAVADA
Secretário Geral

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 112, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no exercício de sua competência legal e suas atribuições regimentais atendendo ao disposto no Art. 37, caput e §1º, do Regimento Eleitoral (Resolução CFO 231/2020) resolve baixar a presente portaria determinando a criação da Comissão Eleitoral para assegurar a transparência e imparcialidade dos procedimentos praticados no curso do processo eleitoral, bem como a finalidade de organizar a eleição que se realizará neste Conselho, resolve:

Art. 1º: Nomear os cirurgiões-dentistas a seguir relacionados para integrarem a Comissão Eleitoral referente à Eleição 2021 que será realizada nos dias 01 e 02 de outubro de 2021 e que elegerá os conselheiros efetivos e suplentes para exercer o mandato no biênio 2022/2023 no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.

Presidente da Comissão Eleitoral:

Dr. Marcelo Cavenague - CROSP nº 44.626

Membros Efetivos e Suplentes

Membro suplente - Dr. Luis Augusto Serrano - CROSP nº 75.793;

Membro efetivo - Dra. Graziela Serrano Cavenague - CROSP nº 55.611;

Membro suplente - Dr. Carlos Martinho Lucas - CROSP nº 45.476;

Membro efetivo - Dr. Salomão Junior - CROSP nº 24.533.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

MARCOS JENAY CAPEZ

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 111, DE 9 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 17 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956 e constantes no art. 5º do Regimento Interno (DOU de 02/06/2008);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 90789.000440/2021-72, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora KATIANA YURI ARAZAWA, matrícula nº 01132019, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no boletim eletrônico do CRQ - 20ª Região

LUIZ MIGUEL SKROBOT JUNIOR

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM
MINAS GERAIS

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021

O CHEFE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, convoca a Srª IRANI DE SOUZA VITULICH, SIAPE nº 0466721, CPF 582.652.446-49 servidora que se encontra em local incerto e não sabido à atender a notificação aos Ofícios 343 de 24 de abril de 2020, reiterado nos ofícios 371 e ofício 662 emitido no processo SEI 25003.007597/2019-32 relativo ao processo de reposição ao erário. O não atendimento no prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste, ensejará sua inscrição em Dívida Ativa com a União. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato no e-mail: capmg@saude.gov.br ou rhnucleomg@saude.gov.br. Processo nº 25003.007597/2019-32.

NARCÍSIO MACHADO DE OLIVEIRA

